



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

<b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b>		<b>CNPJ:</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> convenios.serint@goias.gov.br		
<b>ENDEREÇO:</b>		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b>		<b>CPF:</b>
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

<b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>PROponente:</b>		<b>CNPJ:</b>
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS/GO		02.186.708/0001-04
<b>ENDEREÇO:</b> Praça José Benjamim, s/n, Centro, Bom Jardim de Goiás-GO,		
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>
Bom Jardim de Goiás-GO	76.245-000	(64) 3657-1390
<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b>	<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
EDIO NAVARINI	616212 SSP/DF	255.384.891-91
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>CEP:</b>
RUA INDEPENDENCIA QD. 1 LT.13 SETOR INDUSTRIAL, BOM JARDIM DE GOIÁS.		76.245-000
<b>2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:</b>		
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>C/C:</b> 17.855-1

BANCO DO BRASIL

3019-8

**3 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS****NOME DO GESTOR:** EDIO NAVARINI**CPF:** 255.384.891-91**VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):** PREFEITO**ENDEREÇO:** RUA INDEPENDENCIA QD. 1 LT.13 SETOR INDUSTRIAL, BOM JARDIM DE GOIÁS.**CEP:**

76.245-000

**TELEFONE:**

(64) 9988-2425

(64) 9988-2425

**E-mail:**

poderexecutivo@bomjardim.go.gov.br

**4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO****4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:**

Melhorias na infraestrutura da Feira da Agricultura Familiar, bem como o aprimoramento dos demais serviços prestados no município de Bom Jardim de Goiás.

**4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:**

O objeto do presente processo consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários destinados à melhoria da infraestrutura da Feira da Agricultura Familiar, bem como ao aprimoramento dos demais serviços prestados pelo município de Bom Jardim de Goiás. A ação tem como objetivo fortalecer a comercialização dos produtos da agricultura familiar, oferecer melhores condições de trabalho aos feirantes e garantir conforto e segurança aos consumidores, além de atender às necessidades operacionais e de manutenção de espaços públicos utilizados pela comunidade.

Serão adquiridas mesas quadradas e cadeiras bistrô branca (capacidade de 120 kg), que proporcionarão estrutura adequada e confortável para a exposição e comercialização dos produtos durante a feira. Também serão adquiridas tendas piramidais nos tamanhos 12x12 metros (pé direito de 3 metros), 8x8 metros (pé direito de 3 metros) e 3x3 metros (pé direito de 2,5 metros), que serão utilizadas para cobertura das áreas de vendas, oferecendo proteção contra intempéries climáticas e melhorando a organização dos espaços da feira.

No intuito de apoiar a manutenção das áreas utilizadas para a feira e demais espaços públicos, será adquirido um cortador de grama a gasolina, adequado para o corte e conservação de áreas verdes. Complementarmente, o município contará com um soprador a gasolina, com vazão de 730 m<sup>3</sup>/h, para auxiliar na limpeza e remoção de folhas e resíduos sólidos em praças, calçadas e demais locais públicos. Para atendimento das demandas de manutenção da infraestrutura pública, será adquirida também uma chave de impacto, cor amarela, com 2 baterias de 5Ah, ferramenta de alta performance para uso em reparos e manutenções em equipamentos e estruturas municipais.

Visando garantir o acesso à água potável durante os eventos e nas instalações públicas, será adquirido ainda um bebedouro industrial de quatro torneiras, com capacidade de 200 litros, em aço inox, que será instalado em local estratégico para atendimento à população e aos feirantes.

Com essas aquisições, o município de Bom Jardim de Goiás busca promover melhores condições de trabalho para os produtores locais, incentivar o desenvolvimento rural sustentável e qualificar os serviços públicos, reforçando o compromisso com o bem-estar da população e com o fortalecimento da economia local por meio do apoio à agricultura familiar.

**4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

Com a aquisição dos equipamentos e mobiliários destinados à melhoria da infraestrutura da Feira da Agricultura Familiar e ao aprimoramento dos serviços públicos de Bom Jardim de Goiás, pretende-se alcançar diversas metas estratégicas. Entre elas, destaca-se a reestruturação física da Feira da Agricultura Familiar, garantindo um ambiente adequado, seguro e funcional para os feirantes e consumidores. Espera-se também melhorar significativamente as condições de trabalho dos produtores e comerciantes locais, por meio da disponibilização de mesas, cadeiras, tendas e demais estruturas de apoio. Outro objetivo central é ampliar o acesso da população aos serviços ofertados durante as feiras, incluindo a instalação de pontos de hidratação e áreas de convivência mais confortáveis.

Além disso, pretende-se reduzir em até 80% o tempo necessário para os serviços de manutenção das áreas públicas utilizadas para eventos e feiras, por meio do uso eficiente de equipamentos como o cortador de grama, o soprador e a chave de impacto. Como resultado das melhorias implementadas, espera-se um aumento de pelo menos 30% na frequência e permanência do público nas feiras, contribuindo para o fortalecimento da economia local. Por fim, a iniciativa visa fomentar o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, promovendo geração de renda e valorização dos pequenos produtores rurais do município.

Para alcançar essas metas, serão elaborados projetos específicos. O primeiro é o Projeto de Requalificação da Feira da Agricultura Familiar, que prevê o redesenho do layout da feira, a organização dos pontos de venda e a instalação adequada de tendas, mobiliário e bebedouros, com foco na acessibilidade e segurança. Também será desenvolvido o Projeto de Promoção da Agricultura Familiar e Comercialização Direta, com ações de capacitação para produtores, assistência técnica e campanhas de incentivo ao consumo de produtos locais. Em paralelo, será executado o Projeto de Manutenção e Conservação de Espaços Públicos, com rotinas sistematizadas de limpeza, roçagem e pequenos reparos, utilizando os novos equipamentos adquiridos.

Complementando essas ações, será implantado o Projeto de Educação Alimentar e Hídrica nas Feiras, com a instalação de bebedouro industrial e ações de conscientização sobre o consumo responsável de água e alimentação saudável, valorizando os alimentos frescos e regionais. Por fim, será elaborado o Projeto de Fortalecimento da Economia Local e Geração de Renda, que integrará esforços das secretarias municipais para ampliar a feira, atrair novos feirantes e estimular circuitos curtos de comercialização, gerando mais oportunidades de renda para os agricultores familiares de Bom Jardim de Goiás.

#### **4.4 - JUSTIFICATIVA:**

A presente proposta tem como finalidade a melhoria da infraestrutura da Feira da Agricultura Familiar e o aprimoramento dos serviços públicos prestados no município de Bom Jardim de Goiás, em especial no que se refere ao apoio aos pequenos produtores e à manutenção de espaços públicos utilizados para feiras, eventos e atividades comunitárias. A ação parte da caracterização de interesses recíprocos entre o poder público municipal e a comunidade rural local, especialmente os agricultores familiares, que dependem da comercialização direta para garantir sua renda e manter ativa a economia do campo. O município, por sua vez, cumpre sua função de fomentar o desenvolvimento rural sustentável e proporcionar à população acesso a alimentos frescos, de qualidade e a preços justos.

A proposta apresentada está diretamente relacionada à solução de um problema identificado: a deficiência estrutural da Feira da Agricultura Familiar e a limitação de equipamentos para a manutenção e gestão de espaços públicos. A atual falta de cobertura adequada, mobiliário, pontos de água potável, estrutura de organização e equipamentos operacionais compromete o funcionamento da feira e a qualidade dos serviços prestados, afetando negativamente tanto os feirantes quanto os consumidores. Além disso, a ausência de ferramentas apropriadas para manutenção urbana dificulta o trabalho das equipes municipais e reduz a eficiência das ações de conservação dos espaços utilizados pela população.

Os objetivos da iniciativa incluem a reestruturação física da feira, com a aquisição de tendas, mesas, cadeiras e bebedouros, bem como a melhoria das condições de limpeza e manutenção dos espaços públicos com o uso de sopradores, cortadores de grama e ferramentas elétricas. Espera-se, com isso, promover o

fortalecimento da agricultura familiar, melhorar a organização e o conforto do ambiente de feira, garantir o acesso à água potável e aumentar a frequência de público. Entre os principais benefícios estão a geração de renda no meio rural, a dinamização da economia local, o estímulo ao consumo de alimentos saudáveis e a valorização da produção local.

O público-alvo diretamente beneficiado inclui os produtores da agricultura familiar, feirantes, trabalhadores rurais e suas famílias, além da população em geral que consome os produtos comercializados na feira e usufrui dos espaços públicos requalificados. Também serão indiretamente beneficiadas as equipes técnicas da prefeitura que atuam na organização e manutenção das áreas públicas.

Os resultados esperados abrangem impactos sociais, econômicos e estruturais. No campo social, espera-se maior inclusão produtiva e melhor qualidade de vida para os produtores e consumidores. No aspecto econômico, a valorização da agricultura familiar e o estímulo ao comércio local poderão gerar incremento de renda e ampliação das atividades produtivas. Estruturalmente, os espaços públicos ganharão melhor infraestrutura, tornando-se mais funcionais e acolhedores para a realização de feiras e eventos comunitários. Com a instalação de bebedouros, haverá ainda melhoria nas condições sanitárias e na oferta de serviços à população.

O município de Bom Jardim de Goiás possui capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto, por meio de suas secretarias municipais envolvidas diretamente na agricultura, infraestrutura, obras e assistência social. A equipe técnica conta com profissionais capacitados para a coordenação das ações, acompanhamento da execução, prestação de contas e monitoramento dos resultados, assegurando que os recursos sejam aplicados de forma eficiente, transparente e alinhada aos interesses da comunidade.

## 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Recebimento dos recursos via Transferência Especial	Após a aprovação da análise técnica	Após a quitação da Ordem de Pagamento	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após o recebimento do recurso	Até 4 (quatro) meses após o receber o recurso	Não há	Não há
3ª	Execução da compra	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.	( em: un, m², m³, etc)	01 (fixo)
4ª	Compilação e apresentação do Relatório de Gestão	Após a finalização da execução do objeto/ da obra.	Até 30 de junho do ano seguinte ao	Não há	01 (fixo)

recebimento dos recursos
--------------------------

<b>7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO</b>				
<b>Nº</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Tenda 12x12	3	R\$ 12.400,00	R\$ 37.200,00
02	Tenda 3x3	5	R\$ 1.679,20	R\$ 8.396,00
03	Tenda 8x8	1	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
04	MESA QUADRADA	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
05	CADEIRA BISTRÔ BRANCA 120KG	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
06	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA	1	R\$ 31.162,00	R\$ 31.162,00
07	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS 200L	1	R\$ 4.397,00	R\$ 4.397,00
08	SOPRADOR A GASOLINA 730 m³/h	1	R\$ 2.279,00	R\$ 2.279,00
09	CHAVE DE IMPACTO 2 BATERIAS 5AH DCF899 COR AMARELO	2	R\$ 3.821,00	R\$ 7.642,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 99.996,00</b>

## **08 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE**

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

**8.1 - Uso dos Recursos** – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

**8.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública** - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

**8.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão** – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**8.4 - Notificação ao Controle Social** – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**8.5 - Relatório de Gestão** – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterá as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**8.6 - Fiscalização e Controle** – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

## 9 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

**EDIO NAVARINI**

Prefeito de Bom Jardim de Goiás

## 10 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **EDIO NAVARINI, Usuário Externo**, em 06/08/2025, às 08:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PEREIRA CARNEIRO NETO, Secretário (a) de Estado em Substituição**, em 06/08/2025, às 15:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **77650060** e o código CRC **7F2A1775**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202500005012918



SEI 77650060